Câmara dos Deputados
Gabinete do **Deputado Capitão Alberto Neto** – PL/AM

Apresentação: 17/03/2026 18:00:39.373 - Mesa
RIC n.579/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Cap. Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor Luiz Marinho, informações a respeito do trabalho escravo e dos riscos de cadeias de terceirização internacionais pouco transparentes no Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor Luiz Marinho, solicitação de informações a respeito do trabalho escravo e dos riscos de cadeias de terceirização internacionais pouco transparentes no Brasil. Assim, questiono:

1. A fiscalização tinha conhecimento prévio das condições no canteiro antes da operação de resgate?
2. Por que a fiscalização levou meses para agir, considerando que a obra estava em andamento desde meados de 2024?
3. Quais medidas concretas foram adotadas para impedir que situação semelhante ocorra em outras obras com empreiteiras estrangeiras?
4. O Ministério considera suficiente o acordo de R$ 40 milhões diante da gravidade das violações constatadas?

Justificativa

Em dezembro de 2024, uma operação conjunta do MPT, da Polícia Federal e do Ministério do Trabalho resgatou 163 trabalhadores

CD265078460300
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265078460300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 17/03/2026 18:00:39.373 - Mesa
RIC n.579/2026

chineses em condições degradantes no canteiro de obras da futura fábrica da BYD em Camaçari, Bahia. Os trabalhadores cumpriam jornadas de até 70 horas semanais, viviam em alojamentos superlotados e insalubres e tinham passaportes e salários retidos — elementos que levaram o MPT a classificar o caso como tráfico internacional de pessoas.

A BYD alegou que a responsabilidade era das empreiteiras terceirizadas, a China JinJiang Construction Brazil e a Tonghe Equipamentos Inteligentes do Brasil, e rescindiu o contrato com a Jinjiang após o escândalo. A fiscalização, no entanto, concluiu que a montadora exercia poder de decisão sobre a obra e a responsabilizou solidariamente.

O MPT chegou a exigir R$ 257 milhões em danos morais coletivos, mas em janeiro de 2026 as partes firmaram acordo por R$ 40 milhões — valor que gerou críticas de entidades trabalhistas, por representar uma fração da indenização pleiteada. A BYD afirmou que os trabalhadores receberam os valores devidos e puderam retornar à China ou permanecer no Brasil, e reafirmou seu compromisso com direitos humanos.

O caso evidencia os riscos de cadeias de terceirização internacionais pouco transparentes e levanta uma questão incômoda: quando o custo de uma violação grave cabe dentro do orçamento, o acordo pode ser menos um ato de reparação e mais um item de planejamento financeiro.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 16 de março de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

CD265078460300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265078460300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto